



## CAMPUS PARACATU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2013 - UASG 158309

Processo nº 23203000271201315. DISPENSA Nº 21/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04164616000159. Contratado : TNL PCS S/A -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de telefonia móvel (voz e dados) nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 13/12/2013 a 12/12/2014. Valor Total: R\$63.686,00. Data de Assinatura: 13/12/2013.

(SICON - 23/01/2014) 158309-26413-2014NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013 - UASG 158309

Contrato nº 2/2013. Processo nº 23203000124201256. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08080291000187. Contratado : TFF CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira - do Objeto do Contrato por mais 62 (sessenta e dois) dias, com início em 15/12/2013 e término em 14/02/2014. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 15/12/2013 a 14/02/2014. Data de Assinatura: 13/12/2013.

(SICON - 23/01/2014) 158309-26413-2014NE800001

## CAMPUS UBERABA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2013 - UASG 158310

Processo nº 23199000079201327. CONCORRÊNCIA SRP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09480531000101. Contratado: AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para o IFTM Câmpus Patrocinio. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/12/2013 a 25/12/2014. Valor Total: R\$40.954,00. Data de Assinatura: 26/12/2013.

(SICON - 23/01/2014) 158310-26413-2014NE800006

AVISO  
PREGÃO Nº 27/2013

A Pregoeira do IFTM - Campus Uberaba torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP 27/2013, adjudicado, homologado e registrado ata para as empresas vencedoras. Disponível em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 158310.

MARILIA MATEUS BATISTA

(SIDE - 23/01/2014) 158310-26413-2014NE800006

## INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EDITAL DE 22 DE JANEIRO DE 2014  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 29/2013

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 242, de 04/7/2013, publicada no Diário Oficial da União de 05/7/2013 e nº 344, de 26/9/2013, publicada no Diário Oficial da União de 27/9/2013, Portarias do Ministério da Educação nº 1.107, de 11/7/2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/7/2013, e nº 1.681, de 11/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2013, Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011, e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 74, onde se lê:

## 2.1.4. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	VENCIMENTO	VAGAS <sup>5</sup>	REQUISITOS
Técnico em Assuntos Educacionais	40 horas	E1 Nível 1	R\$ 3.138,70	04	Graduação em Pedagogia

Leia-se:

## 2.1.4. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	VENCIMENTO	VAGAS <sup>5</sup>	REQUISITOS
Técnico em Assuntos Educacionais	40 horas	E1 Nível 1	R\$ 3.138,70	04	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas

SOLANGE MARIA DA ROCHA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS  
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 02/2014. Processo: 23036.003536/2013-06. Concedente: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP -CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43. Conveniente: Universidade Federal do Espírito Santo - CNPJ/MF: 32.479.123/0001-43. Objeto: Fortalecimento do Uso de Redes Sociais para Gestão de Avaliações da Educação Básica. Data e Assinatura: 16/01/2014, Luiz Cláudio Costa - Presidente do INEP; Ethel Leonor Noia Maciel - Vice-Reitora-UFES. Valor Global: R\$ 225.000,00. Vigência: da data da assinatura a 31/12/2014.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2014  
PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS  
DE LÍNGUA INGLESA OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO  
DO PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS - SELEÇÃO FEVEREIRO 2014

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 025, de 25 de novembro de 2013 publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo

visando à ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de Línguas (NucLi) pelas universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Inglês sem Fronteiras (IsF), edição FEVEREIRO 2013.

## 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Os NucLi ofertarão cursos presenciais complementares aos níveis 2, 3, 4 ou 5 do Curso My English Online disponibilizado pela CAPES, conforme o perfil específico de cada universidade, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e preparatórios para os exames TOEFL iBT e/ou IELTS.

1.2. A carga horária presencial é de 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos, distribuídos em pelo menos 2 (dois) encontros semanais, em locais e horários definidos pela universidade credenciada. Excepcionalmente, cursos poderão ser ofertados em 2 blocos de 2 horas cada, em um mesmo dia, em especial aqueles preparatórios para os exames TOEFL iBT e/ou IELTS.

1.3. Os cursos terão a duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 120 (cento e vinte) dias, a depender da proposta pedagógica de cada NucLi e das especificidades locais e terão início em 20/02/2014.

1.4. O corpo docente será composto por professores ou técnicos da instituição com formação em Letras Inglês ou por alunos de graduação ou de pós-graduação da área de Letras, com nível de proficiência superior.

1.5. Serão oferecidas 9.225 vagas, tomando como referência o mínimo de 10 e o máximo de 20 alunos por turma. Somente serão confirmadas turmas com o número mínimo de 10 alunos inscritos. As vagas serão distribuídas conforme o quadro que se segue:

Sigla da IES	Nome da IES	Nº de alunos
FURG	Universidade Federal do Rio Grande	120
UFAC	Universidade Federal do Acre	45
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	150
UFC	Universidade Federal do Ceará	225
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	345
UFF	Universidade Federal Fluminense	315
UFG	Universidade Federal de Goiás	60
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	120
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	180
UFLA	Universidade Federal de Lavras	270
UFMA	Universidade Federal do Maranhão	450
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	105
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	90
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	300
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	90
UFPA	Universidade Federal do Pará	315
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	270
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	285
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	450
UFPI	Universidade Federal do Piauí	480
UFPR	Universidade Federal do Paraná	345
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	60
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	540
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	180
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	195
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	75
UFRR	Universidade Federal de Roraima	135
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	300
UFS	Universidade Federal de Sergipe	120
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos	180
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	165
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei	300
UFSP	Universidade Federal de Santa Maria	30
UFT	Universidade Federal do Tocantins	75
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	315
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	300
UFV	Universidade Federal de Viçosa	240
UFVJM	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	120
UnB	Universidade de Brasília	225
UNIFAP	Universidade do Amapá	45
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa	345
UNIR	Universidade Federal de Rondônia	45
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	225
Total Geral		9.225

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições aos cursos presenciais de língua inglesa serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de link disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço: <http://isf.mec.gov.br>.

2.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos de 12h do dia 31 de janeiro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de fevereiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo alunos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

2.3.1. alunos de graduação, de mestrado ou de doutorado, com matrículas ativas nas universidades federais credenciadas como NucLi;

2.3.2. alunos participantes e ativos no Curso My English Online, cujas inscrições tenham sido validadas com até 48 horas de antecedência à inscrição junto ao NucLi; e

2.3.3. alunos que tenham concluído até 90% do total de créditos da carga horária de seu curso.

2.4. O candidato poderá realizar apenas um curso por vez e sua inscrição terá a validade correspondente à duração do curso para o qual foi inscrito. Para concorrer a nova oferta de vagas, o candidato deverá realizar nova inscrição.

2.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento. A sua classificação no processo seletivo será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelos NucLi credenciados ao Programa IsF, mas caberá ao aluno classificado adquirir seu próprio material didático, conforme definido pelo NucLi participante. Portanto, caberá ao aluno respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, Inciso VIII, Lei 9.610/98).

2.8. A inscrição do candidato aos cursos presenciais de línguas ofertados pelas universidades federais credenciadas como NucLi pelo Programa IsF implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 025, de 25 de novembro de 2013 e neste Edital.

## 3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Para efeito de classificação, terão prioridade os candidatos que:

I - sejam alunos de graduação de cursos pertencentes às áreas do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF);

II - tenham se submetido ao ENEM a partir de 2010 e que tenham obtido média igual ou superior a 600 pontos, incluindo a redação;

III - tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso, com preferência gradual ao mais próximo deste teto;

IV - com maior índice de rendimento acadêmico conforme parâmetros definidos pela própria universidade; e

V - bolsistas ou ex-bolsistas do Programa Jovens Talentos para a Ciência de qualquer curso de graduação, com vínculo institucional e que atenda aos demais critérios de seleção.

3.2 As inscrições serão processadas e alocadas nas vagas existentes em blocos de prioridade conforme descritos e ordenados a seguir:

I - 1º Bloco: alunos dos NuLi aprovados no módulo imediatamente anterior;

II - 2º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso;

III - 3º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham completado entre 80,1% e 90% da carga horária total de seu curso;

IV - 4º Bloco: alunos da graduação que participem ou tenham participado do Programa Jovens Talentos da Ciência como bolsistas CAPES, com matrícula ativa e que ainda não tenham sido selecionados em um dos dois blocos acima;

V - 5º Bloco: alunos de doutorado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VI - 6º Bloco: alunos de mestrado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VII - 7º Bloco: alunos de graduação de quaisquer cursos não contemplados nos blocos anteriores;

VIII - 8º Bloco: alunos de doutorado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores; e

IX - 9º Bloco: alunos de mestrado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores;

§ 1º Excepcionalmente, caso o universo de alunos em prioridade seja inferior ao número de vagas ofertadas, poderão concorrer ao conjunto de vagas alunos regulares de Doutorado e Mestrado de programas ou cursos pertencentes às áreas do Programa CsF.

§ 2º Caso a demanda permaneça inferior ao número de vagas, alunos de graduação de quaisquer cursos poderão também concorrer ao conjunto de vagas, desde que atendam aos demais critérios previstos neste Edital.

§ 3º No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a data de nascimento, com prioridade para aqueles de maior idade.

3.3. O candidato perderá a vaga nos cursos presenciais de língua inglesa em qualquer uma das situações abaixo:

I - por motivos de indisciplina, nos termos definidos pela legislação específica de cada universidade;

II - recusar-se a assinar o Termo de Compromisso ou a cumprir as determinações e normas do Programa IsF;

III - recusar-se a se submeter ao teste TOEFL ITP e a quaisquer outras avaliações definidas como critérios de avaliação e acompanhamento do Programa IsF;

IV - não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso;

V - não comparecer às primeiras quatro horas do curso; e

VI - deixar de comparecer às aulas por mais de 4 horas consecutivas ou por mais de 8 horas em datas intercaladas, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pelo NuLi.

VII - solicitar seu desligamento.

§ 1º O candidato que incidir nas hipóteses dos itens I, II e III acima perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF.

§ 2º O candidato que incidir em uma das hipóteses dos itens IV, V, VI ou VII acima perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus.

§ 3º O candidato que incidir na hipótese do item VII, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto à coordenação local do Programa IsF, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS CHAMADAS

4.1. A inscrição do candidato será confirmada somente pelo e-mail informado no ato da inscrição, até o dia 17/02/2014. Caberá ao candidato conferir sua caixa de mensagem, incluindo a caixa spam, e acessar o site de inscrições para conferir o resultado da seleção.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Programa IsF na internet por meio de sua senha de acesso e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I - observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica do Programa IsF na internet, assim como suas eventuais alterações;

II - acompanhar sua classificação e sua convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

III - certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 1.5.

4.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à existência de vagas.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato deverá confirmar sua inscrição até a primeira semana de aula, por meio da assinatura de Termo de Compromisso com o Programa IsF, no qual atestará conhecimento dos termos deste edital e das demais normas de funcionamento do Programa.

5.2. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital.

5.3. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

### EDITAL DE 21 DE JANEIRO DE 2014 PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Ref.: Edital nº 150/2013

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas-UNIFAL-MG comunica que FICA PRORROGADO até o dia 17/02/2014, às 18 horas (horário de Brasília), o período de inscrição do Concurso Público Professor do Magistério Superior - Edital nº 150/2013-Reabertura - Área de Atuação: Atuar nas Unidades Curriculares relacionadas à área de conhecimento de matemática e projetos de integração da dinâmica curricular do BCT, em particular nas seguintes unidades curriculares: Funções Matemáticas, Álgebra Linear, Funções de Várias Variáveis, introdução às equações Diferenciais Ordinárias, além de trabalho de conclusão de curso e Projetos Multidisciplinares, publicado no DOU de 24/12/2013, seção 3, fls. 45 e 46.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

### EDITAL DE 22 DE JANEIRO DE 2014 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, usando de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto A, Nível I, do Quadro de Pessoal desta Universidade.

Nº 011/2014, referente ao Edital nº 180/2013, publicado no DOU de 11 de outubro de 2013, Seção 3, fl. 75.

Disciplinas: Clínica Geral e Saúde do Adulto.

Candidato	Nota Final	Classificação
Iara Baldim Rabelo	26.0000	1º Lugar

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

### EDITAIS DE 23 DE JANEIRO DE 2014 PROCESSOS SELETIVOS

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para os Processos Seletivos, destinado à contratação de Professores Substitutos:

Nº 013/2014: a) Disciplinas: Introdução à Ciência da Computação, Algoritmos, Engenharia de Software, Engenharia de Requisitos, Projeto de Software, Tópicos Especiais em Computação, Programação Orientada a Objetos, Inglês Técnico e Trabalho de Conclusão de Curso I. b) Escolaridade Mínima: Graduação em Ciência da Computação ou Sistema da Informação ou Engenharia de Computação ou Licenciatura em Informática ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Mestrado ou Doutorado na área de Ciência da Computação (Código CAPES 10300007). c) Nº Vagas: 01 d) Localização: UNIFAL-MG - Sede.

Nº 014/2014: a) Disciplinas: Introdução à Programação, Programação Estruturada, Estrutura de Dados, Arquitetura e Organização de computadores, Lógica Digital ou áreas afins. b) Escolaridade Mínima: Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia de Computação ou Licenciatura em Informática ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Mestrado ou Doutorado na área de Ciências da Computação (Código CAPES 10300007). c) Nº Vagas: 01 d) Localização: UNIFAL-MG - Sede.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 24-01-2014, às 8 horas, até o dia 10-02-2014, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 2.714,89, se apresentar graduação, R\$ 2.825,11, se apresentar titulação de aperfeiçoamento, R\$ 2.968,02, se apresentar titulação de especialista, R\$ 3.549,94, se apresentar titulação de mestre e de R\$ 4.649,65, se apresentar titulação de doutor. O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato. Valor da inscrição: R\$67,00 (sessenta e sete reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela

Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professorsubstituto>.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### EDITAL Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2014 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Reitora da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013 e da Portaria Interministerial do MP nº 182, de 20/05/2013, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docentes por tempo determinado no período de 27/01 a 05/02/2014 e processo seletivo simplificado no período de 06, 07 e 10/02/2014, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades de Ensino e Departamentos, a seguir relacionados: FACULDADE DE ARQUITETURA - Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo - 01 vaga; Teoria e Prática do Planejamento - 02 vagas; ESCOLA POLITÉCNICA - Ciência e Tecnologia dos Materiais - 01 vaga; Engenharia Química - 01 vaga; Transportes - 01 vaga; INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - Geografia - 03 vagas; Geologia - 01 vaga; Geofísica - 01 vaga; Oceanografia - 01 vaga; INSTITUTO DE MATEMÁTICA - Ciência da Computação - 03 vagas; Estatística - 02 vagas; Matemática - 03 vagas; INSTITUTO DE QUÍMICA - Físico-Química - 02 vagas; INSTITUTO DE BIOLOGIA - Zoologia - 01 vaga; ESCOLA DE ENFERMAGEM - Enfermagem - 01 vaga; FACULDADE DE FARMÁCIA - Medicamento - 03 vagas; INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Ciências da Biorregulação - 02 vagas; Fonoaudiologia - 01 vaga; FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Medicina Interna e Apoio Diagnóstico - 01 vaga; Neurociências e Saúde Mental - 02 vagas; Saúde da Família - 02 vagas; ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias - 01 vaga; Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal - 02 vagas; ESCOLA DE NUTRIÇÃO - Ciência dos Alimentos - 01 vaga; FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - Comunicação - 04 vagas; FACULDADE DE DIREITO - Direito Público - 01 vaga; FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Educação I - 01 vaga; Educação II - 01 vaga; Educação Física - 01 vaga; FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Ciências Contábeis - 01 vaga; FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Ciência Política - 01 vaga; Filosofia - 02 vagas; Sociologia - 01 vaga; INSTITUTO DE PSICOLOGIA - Psicologia - 02 vagas; INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - Fundamentos e Processos Informacionais - 02 vagas; INSTITUTO DE LETRAS - Fundamentos para o Estudo das Letras - 03 vagas; Letras Românicas - 01 vaga; ESCOLA DE MÚSICA - Música - 01 vaga; ESCOLA DE TEATRO - Técnicas do Espetáculo - 01 vaga; INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - 01 vaga; e Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade de Ensino: INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - 07 vagas. As informações serão prestadas pelos Departamentos e Coordenações Acadêmicas da Unidade de Ensino a que estiver vinculada a seleção, assim como as inscrições que serão apenas presenciais. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Até 11/02/2014, através de divulgação interna no âmbito da Unidade/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U.. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados na Unidade e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

DORA LEAL ROSA

## COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2013 - UASG 150247

Processo nº 23066073584/13-99. Objeto: Pregão Eletrônico- Registro de preços - 74/2013 - para eventual aquisição de CONTRASTE RADIOLÓGICO para atender às necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 24/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus de Ondina - Prédio do Ihac - 1º Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/02/2014 às 14h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA  
p/Núcleo de Licitação

(SIDEC - 23/01/2014) 150247-15223-2014NE800034